

Id:1518E8AE67CFE4D2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

DECRETO Nº 033/2022.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de habitante do município e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o falecimento da Sra. HELENA MONTEIRO DE OLIVEIRA, ocorrido na noite de ontem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL em todo o município, por 03 (três) dias; a partir desta data em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. HELENA MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Que se dê ciência deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Miguel Leão (PI), 06 de outubro de 2022.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Id:030E6191A7CDE4BE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, através de sua Representante Legal, a Prefeita MARIA JOSÉ DE MOURA SOUSA, ante os fundamentos dos Pareceres Jurídicos anexados aos autos, decide anular os contratos relacionados com os Processos Licitatórios Inexigibilidades 001,002,003/2022, Pregão Presencial 001, 002, e 032/2021, Pregão Presencial 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 023, 025, 026/2022, ressaltando que consideram-se válidos todos os atos anteriormente praticados nas execuções dos contratos pelo Município e também pela respectiva empresa até o momento da publicação desta decisão administrativa.

É como decidiu.

Santana do Piauí – PI, 06 de outubro de 2022

MARIA JOSÉ DE SOUSA
MOURA:41158784368

Assinado de forma digital
por MARIA JOSÉ DE SOUSA
MOURA:41158784368

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal

Id:0CC547DC3693E3FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 – São Lourenço do Piauí-PIPrefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí
Pregão Eletrônico nº. 014/2022 PMSLPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Interessado: Município de São Lourenço do Piauí (PI).

Objeto: Aquisição de Veículo Zero KM, capacidade 5 passageiros, com ar condicionado.

Cadastramento das Propostas: até 21 de outubro de 2022 às 07h30min.

Abertura das Propostas: 21 de outubro de 2022, a partir das 09h00min.

Fase de Disputa de Lances: 21 de outubro de 2022, a partir das 09h30min.

Formulação de consultas e obtenção do Edital:

Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, Portal do TCE-PI:<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

Endereço da Sala da CPL: Av. 29 de abril, S/N, Bairro Três Marias, São Lourenço do Piauí-PI.

Endereço de Correio Eletrônico: prefeiturasaolourencodopi@gmail.com.

Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

São Lourenço do Piauí (PI), 06 de outubro de 2022

Dalvan Gomes dos Santos
Pregoeiro

Id:073831FAC06BE20B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI E A BENEDITO N. NERY, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O Município de Socorro do Piauí, através da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, inscrita no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, com sede situada na Rua Odilon Claro de Moura, nº 115, bairro Centro, CEP: 64720-000, na Cidade de Socorro do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Coelho Filho, vem, com amparo no artigo 79, II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado com a Empresa BENEDITO N. NERY, CNPJ Nº 27.468.843/0001-73, com sede na Avenida Central, nº 48, Piçarra, Socorro do Piauí-PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal que, ao final, assina, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO – Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste termo, o CONTRATO Nº 019/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo rescisório será publicado no Diário Oficial dos Municípios pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS – Os fornecimentos prestados até a data da rescisão são reconhecidos pelo CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – Finalizados os motivos em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que ao ajuste presenciaram.

Socorro do Piauí/PI, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
José Coelho Filho – Prefeito MunicipalBENEDITO N. NERY
CNPJ Nº 27.468.843/0001-73

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____